ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.752, de 22 de dezembro de 1966.

Dá denominação de artéria e outras providências

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica sendo denominada Travessa "ANTONIO GUIMARÃES a artéria 4ª paralela à Travessa Turiano Meira, qu inicia ao Sul do terreno da Aeronautica e termina na linha Rural-Suburbana ao Sul da Cidade.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santarém, auto rizado a abrir o Crédito necessário para fazer face às despezas com o plaqueamento e outras que for precisas para a referida denominação.

Determino, portanto, que seja cumprida assim inteiramente como ne se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de dezembro de 19

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão